



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria Executiva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A REAL JG FACILITIES LTDA., QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO E A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-142, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Subsecretário Executivo Sr. LEONARDO FERREIRA, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, situada no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-102 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por FLAVIA MACENA DE SOUSA, cédula de identidade nº 2.776.181, expedida pelo SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 029.999.161-08, residente e domiciliada na Rua Quadra QNP 05, Conjunto U, Casa 47, P Norte, Ceilândia, Brasília/DF, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, BEM COMO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 07/2022, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº SEI-08/001/034975/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa, bem como a retificação da Cláusula Nona do Contrato nº 07/2022, relativo à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de condutores de veículos, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atendimento às demandas da secretaria de estado de saúde, conforme previsto no decreto nº 43.770 de 11 de setembro de 2012, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no termo de referência (ANEXO 08), a saber:

- A supressão de **1,88%** (um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento), ao valor inicial atualizado do contrato correspondente a 01 (um) posto 12x36h-SD referente ao HETM a contar de 01/03/2022, conforme solicitado pela Superintendente de Serviços Gerais e Infraestrutura (id. 28810775), com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
- O acréscimo de **4,15%** (quatro inteiros e quinze centésimos por cento), mensal correspondente a 01 (um) posto 24x72h da Coordenação de Transporte Inter Hospitalar, conforme solicitado pela Superintendente de Serviços Gerais e Infraestrutura (id. 31442227), com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
- A retificação da **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO** do referido Contrato para constar a **conta corrente nº 1739-6, agência nº 3416, do Banco Bradesco S.A.**, conforme documento id. 36166883, tendo em vista erro material contido na declaração de dados bancários apresentado pela empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

UNIDADE	CATEGORIA	ESCALA	QTD DE POSTO	QTD DE MOTORISTA	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
TRANSPORTE	CNH B	44 H	20	20	R\$ 2.969,78	R\$ 59.395,55	R\$ 712.746,58
	CNH B	12 X 36H - SD	5	10	R\$ 2.912,65	R\$ 29.126,47	R\$ 349.517,63
	CNH D - Van	44 H	3	3	R\$ 3.785,10	R\$ 11.355,29	R\$ 136.263,50
	CNH D - Van	12 X 36H - SD	1	2	R\$ 3.557,14	R\$ 7.114,28	R\$ 85.371,35
	CUSTO VARIÁVEL			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	DIÁRIAS			40	R\$ 138,60	R\$ 5.544,20	R\$ 66.530,35
	MEIAS DIÁRIAS			40	R\$ 69,30	R\$ 2.772,10	R\$ 33.265,17
	VALE JANTAR			40	R\$ 27,98	R\$ 1.119,00	R\$ 13.428,04
HORAS SUPLEMENTARES			1000	R\$ 13,51	R\$ 13.506,10	R\$ 162.073,22	
SVS	CNH B	44 H	28	28	R\$ 2.969,78	R\$ 83.153,77	R\$ 997.845,21
	CNH B	12 X 36H - SD	1	2	R\$ 2.912,65	R\$ 5.825,29	R\$ 69.903,53
	CNH D - Van	44 H	2	2	R\$ 3.785,10	R\$ 7.570,19	R\$ 90.842,33
	CUSTO VARIÁVEL			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	DIÁRIAS			80	R\$ 138,60	R\$ 11.088,39	R\$ 133.060,69
	MEIAS DIÁRIAS			120	R\$ 69,30	R\$ 8.316,29	R\$ 99.795,52
	VALE JANTAR			80	R\$ 27,98	R\$ 2.238,01	R\$ 26.856,08
	HORAS SUPLEMENTARES			700	R\$ 13,51	R\$ 9.454,27	R\$ 113.451,25
CTIH	CNH D - Ambulância	12 X 36H - SD	6	12	R\$ 4.361,25	R\$ 52.334,99	R\$ 628.019,89
	CNH D - Ambulância	24 X 72H	6	24	R\$ 4.588,70	R\$ 110.128,84	R\$ 1.321.546,08
	CNH B	44 H	4	4	R\$ 2.969,78	R\$ 11.879,11	R\$ 142.549,32
	CUSTO VARIÁVEL			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	DIÁRIAS			0	R\$ 138,60	R\$ -	R\$ -
	MEIAS DIÁRIAS			5	R\$ 69,30	R\$ 346,51	R\$ 4.158,15
	VALE JANTAR			0	R\$ 27,98	R\$ -	R\$ -
	HORAS SUPLEMENTARES			50	R\$ 13,51	R\$ 675,31	R\$ 8.103,66
HETM	CNH D - Ambulância	12 X 36H - SD	1	2	R\$ 4.361,25	R\$ 8.722,50	R\$ 104.669,98
VALOR TOTAL DOS POSTOS DE TRABALHO						R\$ 386.606,28	R\$ 4.639.275,37
VALOR TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS (DIÁRIAS, MEIAS DIÁRIAS E VALE JANTAR) CONTRIBUIÇÃO						R\$ 31.424,50	R\$ 377.094,01

VALOR TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS (HORAS SUPLEMENTARES)	R\$ 23.635,68	R\$ 283.628,13
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (Valor total resultante do somatório dos custos referentes à mão de obra, acrescido do valor estimado das tarifas de diárias e das horas suplementares nas Unidades onde houver previsão)	R\$ 441.666,46	R\$ 5.299.997,51

VALOR ANUAL APÓS AS ALTERAÇÕES DO 1º TERMO ADITIVO:

- a. A supressão de 01 posto 12x36h -SD referente ao HETM; e
b. O acréscimo de 01 posto 24x72h da Coordenação de Transporte Inter Hospitalar.

UNIDADE	CATEGORIA	ESCALA	QTD DE POSTO	QTD DE MOTORISTA	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
TRANSPORTE	CNH B	44 H	20	20	R\$ 2.969,78	R\$ 59.395,55	R\$ 712.746,58
	CNH B	12 X 36H - SD	5	10	R\$ 2.912,65	R\$ 29.126,47	R\$ 349.517,63
	CNH D - Van	44 H	3	3	R\$ 3.785,10	R\$ 11.355,29	R\$ 136.263,50
	CNH D - Van	12 X 36H - SD	1	2	R\$ 3.557,14	R\$ 7.114,28	R\$ 85.371,35
	CUSTO VARIÁVEL			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	DIÁRIAS			40	R\$ 138,60	R\$ 5.544,20	R\$ 66.530,35
	MEIAS DIÁRIAS			40	R\$ 69,30	R\$ 2.772,10	R\$ 33.265,17
	VALE JANTAR			40	R\$ 27,98	R\$ 1.119,00	R\$ 13.428,04
HORAS SUPLEMENTARES			1000	R\$ 13,51	R\$ 13.506,10	R\$ 162.073,22	
SVS	CNH B	44 H	28	28	R\$ 2.969,78	R\$ 83.153,77	R\$ 997.845,21
	CNH B	12 X 36H - SD	1	2	R\$ 2.912,65	R\$ 5.825,29	R\$ 69.903,53
	CNH D - Van	44 H	2	2	R\$ 3.785,10	R\$ 7.570,19	R\$ 90.842,33
	CUSTO VARIÁVEL			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	DIÁRIAS			80	R\$ 138,60	R\$ 11.088,39	R\$ 133.060,69
	MEIAS DIÁRIAS			120	R\$ 69,30	R\$ 8.316,29	R\$ 99.795,52
	VALE JANTAR			80	R\$ 27,98	R\$ 2.238,01	R\$ 26.856,08
	HORAS SUPLEMENTARES			700	R\$ 13,51	R\$ 9.454,27	R\$ 113.451,25
CTIH	CNH D - Ambulância	12 X 36H - SD	6	12	R\$ 4.361,25	R\$ 52.334,99	R\$ 628.019,89
	CNH D - Ambulância	24 X 72H	7	28	R\$ 4.588,70	R\$ 128.483,65	R\$ 1.541.803,75
	CNH B	44 H	4	4	R\$ 2.969,78	R\$ 11.879,11	R\$ 142.549,32
	CUSTO VARIÁVEL			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	DIÁRIAS			0	R\$ 138,60	R\$ -	R\$ -
	MEIAS DIÁRIAS			5	R\$ 69,30	R\$ 346,51	R\$ 4.158,15
	VALE JANTAR			0	R\$ 27,98	R\$ -	R\$ -
	HORAS SUPLEMENTARES			50	R\$ 13,51	R\$ 675,31	R\$ 8.103,66
HETM	CNH D - Ambulância	12 X 36H - SD	0	0	R\$ 4.361,25	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DOS POSTOS DE TRABALHO						R\$ 396.238,59	R\$ 4.754.863,07
VALOR TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS (DIÁRIAS, MEIAS DIÁRIAS E VALE JANTAR) CONTRIBUIÇÃO						R\$ 31.424,50	R\$ 377.094,01
VALOR TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS (HORAS SUPLEMENTARES)						R\$ 23.635,68	R\$ 283.628,13
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (Valor total resultante do somatório dos custos referentes à mão de obra, acrescido do valor estimado das tarifas de diárias e das horas suplementares nas Unidades onde houver previsão)						R\$ 451.298,77	R\$ 5.415.585,21

VALOR ORIGINAL TOTAL	R\$ 5.299.997,51
VALOR DA SUPRESSÃO DE 01 POSTO 12x36h-SD REFERENTE AO HETM a contar de 01/03/2022 correspondendo a 11 meses (março/2022 à janeiro/2023) e 14 dias de fevereiro de 2023	R\$ 100.017,98
PERCENTUAL DA SUPRESSÃO AO VALOR INICIAL TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO	1,887132618
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO (A)	R\$ 5.199.979,53

VALOR ORIGINAL ATUAL	R\$ 5.299.997,51
VALOR DO ACRÉSCIMO DE 1 POSTO 24x72h DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE INTER HOSPITALAR (B)	R\$ 220.257,68
PERCENTUAL DA ACRÉSCIMO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO	4,155807223

VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO E O ACRÉSCIMO	R\$ 451.298,77
VALOR ANUAL DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO E O ACRÉSCIMO (A+B)	R\$ 5.420.237,21

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo de 1,88% (um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento), e no acréscimo de 4,15% (quatro inteiros e quinze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, este último a incidir da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PAGAMENTO):

A supressão e o acréscimo do objeto contratual resultarão na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total anual de R\$ 5.420.237,21 (cinco milhões quatrocentos e vinte mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), em parcelas mensais de R\$ 451.298,77 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) sendo efetuada diretamente na conta corrente nº 1739-6, agência 3416, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3390.39.38 /

Fonte de Recurso: 100/122/225

Programa de Trabalho: 2961.10.122.0002.2016 / 2961.10.304.0468.2729 / 2961.10.305.0468.2732 / 2961.10.302.0461.8341

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):

Dá-se ao Contrato o valor total anual de R\$ 5.420.237,21 (cinco milhões quatrocentos e vinte mil duzentos e trinta e sete reais e vinte um centavo) correspondente:

1. Ao acréscimo anual de R\$ 220.257,68 (duzentos e vinte mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente a 01 (um) posto 24x72h da Coordenação de Transporte Inter Hospitalar; e
2. A supressão de R\$ 100.017,98 (cem mil dezessete reais e noventa e oito centavos) referente a 01 (um) posto 12x36h-SD do HETM, a contar de 01/03/2022.

CLÁUSULA QUINTA (DA GARANTIA):

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade da data da publicação a 14/02/2023, para manter o valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

FLAVIA MACENA DE SOUSA

REAL JG FACILITIES LTDA

Rio de Janeiro, 17 agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 01/09/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **38016290** e o código CRC **BE18F231**.

